

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COMISSÃO DE CONCURSOS E VESTIBULARES

VESTIBULAR 2020 - VAGAS REMANESCENTES DO SISU

2a. RELAÇÃO DE EXCEDENTES QUE PASSARAM PARA A CONDIÇÃO DE APROVADOS - 04.11.2020

GRUPOS

- AC (Ampla concorrência) Todos os candidatos, qualquer que seja a sua procedência escolar.
- E1 Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n° 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n° 12.711/2012).
- E2 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- F1 Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n° 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n° 12.711/2012).
- F2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n° 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n° 12.711/2012).
- G1 Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- G2 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n° 12.711/2012).
- H1 Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n° 12.711/2012).
- H2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n° 12.711/2012).
- I Candidatos com deficiência que não optaram por concorrer as vagas reservadas ao sistema de cotas da Lei nº 12.711/2012

N_ENEM 1	NOME	IDENTIDADE	UF	COD	CURSO	GRUPO	MEDIA
191001536207 A	ANNIELY DA GRACA BORGES	000000034439641	SE	125	ENGENHARIA DE PETROLEO (MAT)	AC	611,94
191007700427	CARLOS DANIEL SANTOS ALVES	00000039132609	SE	125	ENGENHARIA DE PETROLEO (MAT)	F2	564,43
191002957170 J	JOAO VICTOR FRAGA SALES	000000035935294	SE	125	ENGENHARIA DE PETROLEO (MAT)	AC	633,26
191024237452 J	JOSE RONNY TEIXEIRA OLIVEIRA	000000038144581	SE	125	ENGENHARIA DE PETROLEO (MAT)	H2	582,24
191006705583 L	LUCIO VINICIUS OLIVEIRA LIMA	000000002594901	SE	125	ENGENHARIA DE PETROLEO (MAT)	AC	624,11
191057313204 N	MICHELLE DE ANDRADE BEZERRA	00000001347292	SE	125	ENGENHARIA DE PETROLEO (MAT)	F2	561,09
191013805236 F	RODRIGO DA SILVA COSTA	000000034312749	SE	125	ENGENHARIA DE PETROLEO (MAT)	AC	615,27
191049908228 L	LUCAS BARBOSA CARVALHO	000000031837956	SE	151	MATEMATICA BAC (VESPERTINO)	AC	574,87